



Ofício n. 002/17 - ComDtoPrevidenciário

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGES
Nazareno Jorgealem Wolff

Lages, 30 de março de 2017

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
EM LAGES/SC**

Recebido às 13:25 horas
do dia 03/04/17
(M)

Rubrica do Responsável
Maurício Ramos Eitermann
Técnico do MPU
Matr. 22.528-2
Ministério Público Federal

Ilustríssimo Sr. Procurador da República Nazareno Jorgealem Wolff

A Subseção de Lages da Ordem dos Advogados do Brasil, Vem trazer ao seu conhecimento, situação que entende ser grave, posto que envolve risco de perecimento de direitos dos segurados do INSS pertencentes a região de Lages/SC.

Os segurados estão buscando junto à agência do INSS de Lages/SC agendamento para concessão de benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade, mas se deparam com a negativa dos servidores em agendarem o benefício requerido, sob alegação de que não há agenda ou pauta futura disponível para estes benefícios em Lages/SC.

A mesma situação ocorre quando da tentativa de agendamento através do sistema eletrônico disponibilizado pelo INSS, no sítio www.previdencia.gov.br, ou através de agendamento telefônico via número 135.

Tal situação atenta diretamente os direitos dos segurados, que precisam retornar inúmeras vezes à agência para conseguir agendamento futuro, o que ocasiona de risco de perecimento de direitos.

Em vista de ser situação que afeta toda a sociedade e segurados da região serrana atendida pelo INSS de Lages/SC, requer sejam tomadas as providências cabíveis para apuração das responsabilidades, a fim de que a autarquia sane tal situação em prazo exíguo.

Atenciosamente,

Dr. Celio Adriano Spagnoli
Pres. OAB Lages/SC

Dr. Alessandro Matos Rodrigues
Comissão Direito Previdenciário